



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO
(Do Sr. Eduardo Barbosa)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa ao fornecimento de óculos às pessoas com deficiência.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo o fornecimento, pelo Sistema Único de Saúde, de óculos para as pessoas com deficiência.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2016.

Deputado EDUARDO BARBOSA



INDICAÇÃO Nº , DE 2016
(Do Sr. Eduardo Barbosa)

Sugere o fornecimento, pelo Sistema Único de Saúde, de óculos para as pessoas com deficiência.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde.

Temos a informação de que várias pessoas com deficiência que necessitam utilizar óculos encontram dificuldade para a aquisição de tais órteses, em face de seu alto custo. De fato, o custo de um par de óculos, em geral, tende a ser elevado, especialmente quando se trata de óculos diferenciados, que exigem lentes especiais.

Cabe apontar que várias pessoas com deficiência necessitam de tais órteses em sua vida cotidiana. Salientamos que não apenas as pessoas com deficiência visual apresentam alterações que implicam tal demanda, mas vários outros quadros de deficiência cursam com alterações visuais. Trata-se de uma barreira que afeta todo um contingente de pessoas com deficiência e cuja solução encontra-se facilmente à nossa disposição, impedida apenas por questões financeiras. Cabe, portanto, ao Estado assegurar sua oferta a todos que dela necessitam.

Até 2012, o Sistema Único de Saúde – SUS fornecia vários tipos dessas órteses, prática alicerçada na Portaria nº 3.128, de 24 de dezembro de 2008. Ocorre, todavia, que a Portaria nº 793, de 24 de abril de



CÂMARA DOS DEPUTADOS

3

2012, que “institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde”, revogou aquela norma, desobrigando o SUS de tal prática.

Desde então, o tema tem sido abordado de diversas formas. Atualmente existem várias proposições em tramitação neste Parlamento pretendendo obrigar o SUS ao fornecimento dessas órteses. Além disso, o assunto foi também tratado na esfera jurídica, como amplamente noticiado pela imprensa.

Diante disso, e considerando que a matéria deve ser tratada no nível infralegal, vimos sugerir que o Sistema Único de Saúde assegure a disponibilização, sem custo, de óculos para as pessoas com deficiência.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2016.

Deputado EDUARDO BARBOSA